



Nota de Débito de Multa e Juros

Implementações de adequação

SIGER[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Rech[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS

 (51) 3582-4001

 rech.com.br

 @sistemasiger

Nota de Débito de Multa e Juros

A Nota de Débito de Multa e Juros deve ser emitida pelo fornecedor quando houver o recebimento de valores referentes à multa e/ou juros decorrentes do pagamento em atraso de uma venda já realizada. Sua finalidade é destacar o IBS e a CBS incidentes sobre esses acréscimos financeiros, complementando a tributação da operação original. A nota fiscal deve ser emitida no momento do recebimento da multa e/ou dos juros, tendo como referência a NF-e original da venda. Para o cálculo dos tributos, devem ser utilizadas a mesma classificação tributária e a mesma alíquota efetiva aplicadas na operação de fornecimento original.

Emissão da Nota de Débito de Multa e Juros no SIGER®

No **SIGER®**, acesse o **menu 2.3-J** e selecione a opção **100 – Débito de Multa e Juros de CBS/IBS**.

Em seguida, informe a NF-e de venda cujo pagamento em atraso gerou a cobrança de multa e/ou juros. No campo "**Valor Total da NF**", informe o valor total recebido a título de multa e juros. Esse valor deve ser informado **já com o IBS e a CBS inclusos**, ou seja, corresponde ao valor total efetivamente pago pelo cliente.

Na etapa seguinte, o SIGER® distribuirá automaticamente o valor informado entre os itens da nota fiscal original e calculará o IBS e a CBS de cada item com base na classificação tributária utilizada na operação de origem. Revise os valores apresentados e, estando corretos, conclua a emissão da Nota de Débito.

Exemplo de cálculo:

Considere a seguinte operação:

Venda Original: Uma mercadoria é vendida pelo valor de **R\$ 1.000,00**. Sobre essa operação incidem **IBS** e **CBS**, totalizando **R\$ 10,00** de tributos (1% da operação), resultando em uma NF-e no valor total de **R\$ 1.010,00**, que corresponde ao valor cobrado do cliente.

Pagamento em atraso (operação financeira): O cliente efetua o pagamento após o vencimento, sendo cobrada uma multa e juros correspondentes a **3%** sobre o valor do boleto (**R\$ 1.010,00**).

Cálculo da multa e juros:

Valor do boleto: **R\$ 1.010,00**

Percentual de multa e juros: **3%**

Valor recebido de multa e juros: **R\$ 30,30**

Esse valor de R\$ 30,30 é composto por:

- **R\$ 30,00** referentes à multa e juros incidentes sobre o valor da operação ($R\$ 1.000,00 \times 3\%$);
- **R\$ 0,30** correspondentes ao IBS e à CBS incidentes sobre esse acréscimo ($R\$ 10,00 \times 3\%$).

Assim, dos **R\$ 30,30** recebidos do cliente, **R\$ 30,00** representam o valor da multa e juros e **R\$ 0,30** representam o **IBS** e a **CBS** que devem ser recolhidos sobre esse recebimento.

- **Nota de Débito de Multa e Juros (operação fiscal):** Como esses **R\$ 0,30** de IBS/CBS não estavam contemplados na NF-e de venda original, pois a multa e os juros somente surgiram em razão do atraso no pagamento, é necessária a emissão de uma **Nota de Débito de Multa e Juros**, para registrar fiscalmente o valor recebido e os tributos, permitindo sua correta apuração. No SIGER®, ao emitir essa nota, deve ser informado no campo "Valor Total da NF" o valor **total recebido** de multa e juros, ou seja, **R\$ 30,30**.

A Nota de Débito será emitida com os seguintes valores:

- Valor dos produtos: R\$ 30,00
- Valor do IBS/CBS: R\$ 0,30
- Valor Total da NF: R\$ 30,30

Observação:

- 2026 é apenas um ano de testes e ainda não será somado o valor de IBS/CBS ao Valor total da NF no DANFe/XML.
- Essa nota fiscal não integrará com módulo de financeiro, pois a operação financeira no valor de **R\$ 30,30 (Nota original + Multa e Juros)** já ocorreu na baixa/pagamento do documento fiscal pelo financeiro. Essa operação é apenas para registro fiscal.

Gostaria de enviar alguma **dúvida** ou **sugestão**? Sentiu falta de algum tópico? Temos um canal exclusivo para receber demandas relacionadas à **Reforma Tributária**.

Nos envie suas considerações pelo e-mail
reformatributaria@rech.com.br

Grandes **mudanças** exigem **adaptação**, **aprendizado** e **colaboração**. Embora ainda existam muitas definições pela frente, seguimos comprometidos em acompanhar cada **evolução** e **apoiar** nossos clientes durante toda essa jornada. Com diálogo, parceria e trabalho conjunto, temos a certeza de que enfrentaremos esse período de **transição** com **sucesso**. **Estamos juntos nessa transformação!**

SIGER[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Clique aqui e contrate!



 **Rech[®]**
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS